



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

ASSUNTO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ZONA RURAL CAETÉ E BOJUI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT."

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. MANOEL LOUREIRO NETO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação nº 0353/2021 de 13/04/2021, da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, em seu artigo 4º, § 1º, *in verbis*:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.035 de 11/08/2020 em seus artigos 4º-B, inciso I e II, *in verbis*:

Art. 4º-B. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se comprovadas as condições de:

I – ocorrência de situação de emergência;

II – necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

CONSIDERANDO, o “*caput*” da Lei Federal e MP acima mencionado, que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO a relevância de interesse público;

CONSIDERANDO o presente objeto, “DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ZONA RURAL CAETÉ E BOJUI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.”

Tendo como vencedora a empresa SATELITE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA, CNPJ – 30.631.332/0001-35, ao valor global de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública,

- 1- **ACEITA** a sugestão apresentada no Ofício acima referenciado.
- 2- **CONCORDA** com as respectivas condições apresentadas no aludido documento.
- 3- **AUTORIZA** o Procedimento Licitatório da Dispensa de Licitação para a “**AQUISICAO DE PLANO DE INTERNET PARA ATENDER OS POSTOS DE SAUDE DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT**”
- 4- **ENCAMINHE-SE** ao Setor de licitações para providências urgentes.
- 5- **CUMPRA-SE** dando ciência.

Diamantino – MT, 03 de Maio de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal